

**Resolução FAC nº 001, de 27 de dezembro de 2007.**

Dispõe sobre condição para promoção de semestre letivo.

O Diretor Geral da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos XI e XII do artigo 7º do Regimento, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica definido que, para promoção ao penúltimo e último semestres letivos dos cursos de Bacharelado, o aluno não deverá possuir disciplina a ser cursada em regime de dependência ou adaptação.

**Parágrafo 1º.** Independentemente do semestre letivo, deverão ser atendidos os pré-requisitos definidos em resoluções específicas de cada curso.

**Parágrafo 2º.** Será facultado ao aluno, se oferecido pela FAC, cursar até 2 (duas) disciplinas em regime de dependência ou adaptação concomitantemente ao penúltimo semestre letivo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução FAC nº 001/2006.

***Prof. Eduardo Storopoli***  
***Diretor Geral***